



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3593/2021

De 25 de Janeiro de 2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por
REDUÇÃO no Orçamento Vigente,
Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art.
8º, da Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de
Dezembro de 2020 e dá Outras
Providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de Dezembro de 2020, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$ 2.590,21 (DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, na seguinte classificação:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçament: 04.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classific: 04.122.0002.2.005 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais – Secretaria de Administração

Conta Despesa: 129

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.500,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçament: 06.01- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classific: 04.122.0002.2.008 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria de Obras.

Conta Despesa: 2596

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.08.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS DO SERVIDOR.....R\$ 565,24

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament: 08.01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classific: 10.301.0007.2.018 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Atenção Básica.

Conta Despesa: 548

Fonte Recurso: 40 ASPS – Acoes de Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 524,97

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçament: 05.01- SECRETARIA DE FINANÇAS

Classific: 04.123.0002.2.006 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais – Secretaria de Finanças

Conta Despesa: 155

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçament: 06.01- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classific: 04.122.0002.2.008 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria de Obras.

Conta Despesa: 219

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 565,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament: 08.01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classific: 10.301.0007.2.018 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Atenção Básica.

Conta Despesa: 549

Fonte Recurso: 40 ASPS – Acoes de Serviços Públicos de Saúde

Elem. Desp: 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 524,97

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 25 dias do Mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal